



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA
JUÍZO DE DIREITO

AUTO DE Penhora

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024
SC, na O. Cezarina 3100 6 8956
Nº 37 em cumprimento ao mandado expedido na Ação
443 (mandado) movida por Latto Somoto mercantil Sócia
contra M H HEUSSER COM. DE MÓVEIS SÓB MEDIDA LTDA /
M H COM - DE MÓVEIS SÓB MEDIDA LTDA em curso perante o Juízo de Direito da Vara Civil, nós,
Oficiais de Justiça, abaixo assinados, procedemos a Penhora de:
- Uma coladura manual sem marca, avaliada em
R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Feita a Penhora de acordo com as
normas legais, depositamos os bens em mãos do Sr. Aurelio Maciel de Araújo
833753 414-15, o qual se obrigou como depositário, na forma e sob as penas da lei, do que
para constar, lavraramos o presente auto, que é assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé.

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Izaura C. Rodrigues

Depositário

Aurelio Maciel de Araújo



SIPG/513